



Prezados,

Vimos por meio deste manifestar algumas considerações a respeito do Edital de Chamada Pública 02/2022 "Nelson Ricardo" solicitado no processo administrativo 27167/2022:

1. Solicitamos que sejam estipulados novos prazos da Chamada Pública Edital Nelson Ricardo, considerando que os prazos estipulados no Termo de Referência não são mais factíveis. Cabe ressaltar que o Termo de Referência foi datado em 10 de Junho de 2022 e anexado em versão final em 20 de Julho de 2022. Por conta do andamento processual, portanto, se faz necessário adiar os prazos inicialmente previstos, chegando a seguinte versão:

Prazo de execução dos projetos: De 01 de Novembro de 2022 a 30 Junho de 2023.

Prazo para finalização da etapa de pré-produção: Até 15 de Dezembro de 2022.

2. Aproveitamos ainda para informar o endereço eletrônico que será utilizado para o recebimento das propostas:

<https://web2.petropolis.rj.gov.br/imc/nelson-ricardo/>

3. É importante salientar que por se tratar de chamada pública, com inscrições realizada de maneira online, os anexos II e III que tratam de declarações obrigatórias do proponente serão substituídas pelas chamadas *checkbox*, ou caixas de seleção, onde, o proponente, ao marcar a caixa de seleção contendo as declarações necessárias, está dando ciência e manifestando seu acordo com a afirmação contida no texto. São as caixas de seleção:

Declara que é responsável pelo conteúdo do projeto e que autoriza a sua veiculação, caso seja selecionado.

Declara que preenche os requisitos de comprovada atuação cultural da cidade de Petrópolis/RJ, sob pena de

Declara que não é servidor (a) público (a) municipal e nem possui parentesco com nenhum servidor do IMC bem como dos integrantes da Comissão de Projetos do CMC e da Comissão Especial para Acompanhamento do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº --/2022 "NELSON RICARDO"

Declara que leu e concorda com o teor do edital da Chamada Pública Simplificada"

4. Em relação ao anexo IV que trata de formulário para solicitação de recursos, informamos que o mesmo se faz desnecessário, visto que a entrada de recursos será realizada diretamente pelo endereço eletrônico, mesmo que receberá as inscrições, na área específica para recebimento dos recursos, que ficará disponível apenas no prazo previsto para recurso.

68  
du.



5. Ainda, solicitamos que o Termo de Referência não esteja anexo ao Edital considerando que todos os dispositivos e regramentos constantes no Termo de Referência estão dispostos no Edital e que tal medida será um fator facilitador para a participação de mais artistas e agentes culturais.

Nos colocamos à inteira disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

Cristiane Nogueira Monteiro

Gerente de Políticas Públicas de Cultura - Instituto Municipal de Cultura

Mat.: 24684-0

69  
An.